



CASA DA MOEDA DO BRASIL
Conselho de Administração
Diretoria Executiva
Presidência

OFÍCIO SEI Nº 428/2026/CMB

Rio de Janeiro, 31 de julho de 2026.

À Sua Senhoria o Senhor

IVAN CASSERES DE MATOS

Presidente do Sindicato Nacional dos Trabalhadores na Indústria Moedeira - SNM

Av. Padre Guilherme Decaminada, 1825 - Santa Cruz

Rio de Janeiro/RJ - CEP 23.575-000

sindicato@sindicatodosmoedeiros.org.br

C/c: nacopp@tst.jus.br

Assunto: Cumprimento dos encaminhamentos definidos pela Vice-Presidência do TST em reunião bilateral realizada no âmbito do DCG nº 1000481-13.2026.5.00.0000.

Referência: Ao responder este Ofício, favor mencionar expressamente o Processo nº 18750.006620/2026-82.

Sr. Presidente,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me aos encaminhamentos estabelecidos pela mesa de mediação da Vice-Presidência do Tribunal Superior do Trabalho (TST), nos autos do Dissídio Coletivo de Greve (DCG) nº 1000481-13.2026.5.00.0000, durante a reunião bilateral realizada em 14 de julho de 2026, às 15h30, nas dependências do Núcleo de Apoio à Conciliação e às Políticas Públicas (NACOPP) daquele Tribunal, com a participação de representantes desse Sindicato e da Casa da Moeda do Brasil (CMB).
2. Na referida oportunidade, restou consignado que a Casa da Moeda do Brasil submeteria à apreciação de sua Diretoria Executiva proposta de alteração do regime de trabalho remoto para o modelo 3x2 (três dias presenciais e dois dias de trabalho remoto), em substituição ao regime atualmente vigente de 4x1, comprometendo-se a informar sua deliberação nos autos até o dia 3 de agosto de 2026.
3. Ficou igualmente acordado que, em caso de aprovação da proposta pela CMB, o Sindicato Nacional dos Trabalhadores na Indústria Moedeira (SNM) submeteria à deliberação de sua assembleia tanto a proposta relativa ao regime de trabalho remoto quanto a proposta de marcação de frequência e tolerâncias, comprometendo-se a comunicar o resultado da votação nos autos até o dia 12 de agosto de 2026.
4. Nesse contexto, informo que a Diretoria Executiva da Casa da Moeda do Brasil, reunida na 15ª Reunião de Diretoria Extraordinária, realizada nesta data, aprovou, por maioria de votos, a proposta nos seguintes termos:

- a) A alteração do regime de trabalho remoto, passando do modelo de 04 (quatro) dias

presenciais e 01 (um) dia remoto para 03 (três) dias presenciais e 02 (dois) dias remotos, considerando os avanços implementados nos mecanismos de controle, acompanhamento e avaliação das atividades realizadas remotamente, bem como a iminente entrada em operação do Sistema de Gestão de Trabalho Remoto.

b) A adequação das tolerâncias de marcação de frequência, de forma a compatibilizar o registro da jornada com as particularidades do deslocamento interno entre a Portaria Geral e os respectivos coletores de frequência.

c) A implementação do novo regime de trabalho remoto fica condicionada à formalização de acordo no TST e à entrada em operação do Sistema de Gestão de Trabalho Remoto, assegurando a efetividade dos mecanismos de controle e acompanhamento das atividades realizadas nessa modalidade.

5. Dessa forma, considerando o cumprimento, por parte da CMB, do compromisso assumido perante a Vice-Presidência do TST, encaminha-se a presente comunicação para conhecimento desse Sindicato e para adoção das providências que entender cabíveis, permanecendo a expectativa de que o resultado da deliberação assemblear seja posteriormente informado nos autos, observado o prazo acordado de 12 de agosto de 2026.

6. Por fim, registra-se a necessidade de adoção das providências cabíveis para a homologação do acordo e para o cumprimento dos procedimentos pertinentes perante as instâncias competentes.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente

SÉRGIO PERINI RODRIGUES

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Perini Rodrigues, Presidente(a)**, em 03/08/2026, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **63281208** e o código CRC **B9CD4C29**.

Rua René Bittencourt, nº 371, - Bairro Distrito Industrial de Santa Cruz

CEP 23565-200 - Rio de Janeiro/RJ

(21) 2184-2000 - e-mail presi@casadamoeda.gov.br - www.casadamoeda.gov.br

Processo nº 18750.008191/2026-88.

SEI nº 63281208